



**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**



**CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA.**

Sociedade limitada, em fase operacional  
CNPJ nº 47.192.752/0001-65  
Rua Padre Adelino, nº 333, Quarta Parada,  
CEP 03303-000 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

**R\$ 140.000.000,00**

**(cento e quarenta milhões de reais)**

**Código ISIN: BRCHEPNCM008**

**Registro das Notas Comerciais na CVM: CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/175, concedido em 16 de outubro de 2024**

**1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE**

A **CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LTDA.**, sociedade limitada, em fase operacional, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 333, Quarta Parada, CEP 03303-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob n.º 47.192.752/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.203.327.194 (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Bradesco BBI**” ou “**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”) comunicar, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) o início da oferta pública de distribuição de 140.000 (cento e quarenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“**Notas Comerciais**” e “**Emissão**”, respectivamente), emitidas nos termos do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da CEMA Hospital Especializado Ltda.*” celebrado em 08 de outubro



de 2024 entre a Emitente, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 (“**Agente Fiduciário**”), a **INAL INTERAUDIOVISÃO, LABORATÓRIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 333, Quarta Parada, CEP 03303-000, inscrita no CNPJ sob o nº 56.785.793/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.314.123 (“**Holding Inal**”); o Sr. **GUIDO AQUINO**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.897.254 SSP/SP, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 333, Quarta Parada, CEP 03303-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física (“**CPF**”) sob o nº 570.430.198-34 (“**Guido**”); o Sr. **ANTONIO AQUINO NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.769.047 SSP/SP, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 333, Quarta Parada, CEP 03303-000, inscrito CPF sob o nº 570.349.748-53 (“**Antonio**”); o Sr. **ROBERTO AQUINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.637.742 SSP/SP, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Adelino, nº 333, Quarta Parada, CEP 03303-000, inscrito no CPF sob o nº 687.960.998-87 (“**Roberto**”); o Sr. **GUIDO AQUINO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.915.858-X SSP/SP, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Tomas Carvalho, nº 637, apto 211, Paraíso, CEP 04006-001, inscrito no CPF sob o nº 257.204.518-46 (“**Júnior**”); o Sr. **GIANCARLO AQUINO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.915.859-1 SSP/SP, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Figueiredo, nº 633, apto 102, Paraíso, CEP 04002-003, inscrito no CPF sob o nº 274.623.038-09 (“**Giancarlo**”); e o Sr. **GIULIANO AQUINO**, brasileiro, união estável sob regime de separação total de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.981.758-3 SSP/SP, com endereço na Cidade de São Paulo, na Rua Barão de Castro Lima, nº 270, apto 215, Real Parque – Morumbi, inscrito no CPF sob o nº 292.173.638-12 (“**Giuliano**” e, em conjunto com Guido, Antonio, Roberto, Júnior e Giancarlo, os “**Fiadores Pessoas Físicas**” e, em conjunto com a Holding Inal, os “**Fiadores**” e, em conjunto com a Emitente e o Agente Fiduciário, as “**Partes**”) (“**Termo de Emissão**”), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, o montante total de R\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente), as quais serão distribuídas pelo Coordenador Líder sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeitas ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, §2º e 26, inciso X, da Resolução CVM 160 por se tratar de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia, (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia não registrada na CVM, não estando, portanto, sujeitas a registro de distribuição perante a CVM.



A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 e 18, caput e incisos, das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, e do “*Código de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, em até 7 (sete) dias contados do envio do anúncio de encerramento da Oferta à CVM, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“**Anúncio de Encerramento**”).

### 3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 16 de outubro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/175.

### 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	09/10/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	09/10/2024
3	Divulgação do Comunicado ao Mercado	16/10/2024
4	Obtenção do Registro da Oferta na CVM	16/10/2024
5	Divulgação deste Anúncio de Início	16/10/2024
6	Data Estimada para Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	17/10/2024
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá poder ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(3)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

### 5. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA



Nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta foi destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

## **6. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do aviso ao mercado, do anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3:

### **(i) EMITENTE**

Website: <https://www.cemahospital.com.br/relacionamento-com-investidor/>

### **(ii) COORDENADOR LÍDER**

Website: [https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas\\_Publicas/Default.aspx](https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx) (neste website, rolar a página até a lista “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo”, selecionar, dentre as opções, “Notas Comerciais”, rolar até encontrar “Cema Hospital” e, então localizar o documento desejado).

### **(iii) CVM**

Website: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas em Análise”, clicar na linha “Notas Comerciais” e “Cema Hospital Especializado Ltda.” e, então, localizar o documento desejado).

### **(iv) B3**

Website: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) (neste website, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Cema Hospital Especializado Ltda.” e, então, localizar o documento desejado).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com Coordenador Líder ou com a CVM.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**



**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25, §2º E 26, INCISO X, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

**COORDENADOR LÍDER**

 **bradesco bbi**